

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12 / 2024

DATA: 15/05/2024 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA - ME

CNPJ: 13.592.973/0001-09

Insc. Estadual:

Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO,

Bairro: CENTRO Cidade: Medianeira - PR

CEP: 85.884-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

JUSTIFICATIVA

A decisão por adquirir assinaturas dos jornais regionais produzidos em cidades da região, decorre principalmente da ausência de periódicos locais produzidos atualmente em nossa cidade. O jornal selecionado é aquele que possui circulação semanal em nosso Município, enfatizando ainda que o conteúdo produzido em cada meio de comunicação, possui caráter personalíssimo, inviabilizando a competição e justificando a contratação por meio de inexigibilidade, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031004320013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25389	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL MENSAGEIRO	UN	3.00	180,00	540,00

Total: 540.00

NILSON MARIO KONIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU****CNPJ: 01.620.534/0001-83****Estado do Paraná****Exercício: 2024****NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****210 / 2024****Data Emissão: 16/05/2024****Quantidade****Fornecedor: 15510 - P F EDITORA DE JORNAIS LTDA - ME****CNPJ: 13.592.973/0001-09****Insc. Estadual:****Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO,****Bairro: CENTRO Cidade: Medianeira - PR****CEP:85.884-000****Telefone:****Processo: /****Nº. Solicitação: 185 / 2024****Modalidade: Inexigibilidade****Nº Licitação: 12 / 2024****Nº Contrato: /****Homologação 15/05/2024****ID Contrato:****Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****Unid. Orçamentária: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****Função: 01 Legislativa****Sub Função: 031 Ação Legislativa****Programa: 0043 Atuação Legislativa****Projeto/Atividade: 2001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores****Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Desdobramento: 01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES****SubDesdobramento: 00****Fonte de Recurso: 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)****Recurso: 1 Próprio****Contrapartida: Não****JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 5 Dias****LOCAL DE ENTREGA:****FORMA DE PAGAMENTO:**

Ord.	Item Lic.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	lr. Unitário	Vlr. Total
1	1	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL MENSAGEIRO		UN	3,0000	180,000	540,000
Total:							540,00

JOSIANE CAPPELLARI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024

DATA: 15 de maio de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 12/2024.

Solicitante: Josiane Cappellari - Diretora Geral					
Setor: Administrativo					
Justificativa: A contratação do Jornal Nossa Folha se faz necessária visando aceso as informações por meio de comunicação confiável e de grande circulação.					
ITEM	UNI.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	03	Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.	R\$180,00	R\$540,00
					TOTAL: R\$540,00


Josiane Cappellari
Diretora Geral

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.


Nilson Mário König
Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024.

De: Departamento de
Contabilidade Para:
Presidente
Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado.

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 01-00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Valor total: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Atenciosamente,


Gilce de Lorenzi
Contadora
CRC 35059/O-7



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

CONTRATADO:

P F DITORA DE JORNAIS LTDA.

Endereço: Av Brasil nº4232, sala 107 Parque Independência.

Cidade: Medianeira - PR.

CNPJ: 13.592.973/0001-09

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – Pr.

VALOR TOTAL

R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL

Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 01-00 – ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Inscrição do CNPJ
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 04/11/2024)
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (válido até 27/04/2024)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 10/11/2024)
- Certidão Negativa Estadual (válida até 11/09/2024)
- Certidão Negativa Municipal (válida até 09/07/2024)
- Contrato Social e documentos do Administrador Responsável pela empresa

CONCLUSÃO

A Empresa **P F DITORA DE JORNAIS LTDA.** está habilitada para a contratação pela Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Serranópolis do Iguaçu- Pr, 15 de maio de 2024.


Cleucir Francisco Dalbosco
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria n.º 02/2024

Parecer Jurídico

Assunto: **Dispensa de Licitação.**

Senhor Presidente do Poder Legislativo
Senhores Vereadores:

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à contratação de jornal de grande circulação para serviços de publicação oficial para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu.

O custo estimado da contratação importa em um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Estando desta forma cumprida a disposição contida na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei n. 14.133/21.

O responsável pelo Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo poderá ser dispensado, a critério da Administração, em virtude do valor ser menor que o previsto no citado inciso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, justifica-se a dispensa, conforme solicitada, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranópolis do Iguaçu, 15 de maio de 2024.


Sidnei Basso

Ob-Pr 41.269



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A decisão por adquirir assinaturas dos jornais regionais produzidos em cidades da região, decorre principalmente da ausência de periódicos locais produzidos atualmente em nossa cidade. O jornal selecionado é aquele que possui circulação semanal em nosso Município, enfatizando ainda que o conteúdo produzido em cada meio de comunicação, possui caráter personalíssimo, inviabilizando a competição e justificando a contratação por meio de inexigibilidade, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

DA ESCOLHA:

P F DITORA DE JORNAIS LTDA.

Endereço: Av Brasil, n.º 4232, Bairro Parque Independência.

Cidade: Medianeira - PR.

CNPJ: 13.592.973/0001-09

Valor Total: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 01-00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

CONCLUSÃO:

Manifesto pela possibilidade de contratação da Empresa **P F DITORA DE JORNAIS LTDA**, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024

Cleucir Francisco Dalbosco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 02/2024



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE VALOR Nº 12/2024

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

JUSTIFICATIVA:

A decisão por adquirir assinaturas dos jornais regionais produzidos em cidades da região, decorre principalmente da ausência de periódicos locais produzidos atualmente em nossa cidade. O jornal selecionado é aquele que possui circulação semanal em nosso Município, enfatizando ainda que o conteúdo produzido em cada meio de comunicação, possui caráter personalíssimo, inviabilizando a competição e justificando a contratação por meio de inexigibilidade, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a prestação do serviço, foi:

P F DITORA DE JORNAIS LTDA.

Endereço: Av Brasil, n.º 4232, Bairro Parque Independência.

Cidade: Medianeira - PR.

CNPJ: 13.592.973/0001-09

Valor Total: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo no mínimo 03 (três) propostas.

Trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação sendo obedecida à coleta de preços, de acordo o inciso II, art. 72, da Lei n.º 14.133/2021.

Após a cotação, verificado o preço compatível COM MERCADO, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024.

Cleucir Francisco Dalbosco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 02/2024



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Considerando que foi demonstrada a necessidade de **Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.**

Tendo em vista que foram cumprido todos os requisitos necessário para a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos da Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021. Desse modo, **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo relacionada:

P F DITORA DE JORNAIS LTDA.

Endereço: Av Brasil, n.º 4232, Bairro Parque Independência .

Cidade: Medianeira - PR.

CNPJ: 13.592.973/0001-09

Valor Total: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024


Nilson Mário König

Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A decisão por adquirir assinaturas dos jornais regionais produzidos em cidades da região, decorre principalmente da ausência de periódicos locais produzidos atualmente em nossa cidade. O jornal selecionado é aquele que possui circulação semanal em nosso Município, enfatizando ainda que o conteúdo produzido em cada meio de comunicação, possui caráter personalíssimo, inviabilizando a competição e justificando a contratação por meio de inexigibilidade, com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

P F DITORA DE JORNAIS LTDA.

Endereço: Av Brasil, n.º 4232, Bairro Parque Independência .

Cidade: Medianeira - PR.

CNPJ: 13.592.973/0001-09

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

07 á 10 de maio de 2024.

7 – VALOR UNITÁRIO:

R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

8 – PREÇO TOTAL:

R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 01-00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de maio de 2024.



Nilson Mário König
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3106 – ANO: XIII

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 – PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição de servidor. no curso “Portal LGPD e OUIDORIA. implementações obrigatórias. a ser realizado nos dias 07.08.09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Curitiba, promovido pela empresa UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTOS LTDA, para a participação da servidora Fabiana Menegol.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A escolha recaiu a favor da empresa, em decorrência de que a mesma ofertou o referido curso na data, características e conteúdo de interesse da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, o que atende ao requisito de **natureza singular** será ministrado por profissionais reconhecidos e de **notória especialidade**, como determina a Lei de Licitações nº. 14.133/21.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547, Cj 03 COD Rosa Leal, Centro.

Cidade: Curitiba - PR.

CNPJ: 50.451.387/0001-70

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

07 á 10 de maio de 2024.

7 – VALOR UNITÁRIO:

R\$1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).

8 – PREÇO TOTAL:

R\$1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 06 de maio de 2024.

Nilson Mário König

Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 -- PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de publicações e divulgações oficiais em jornal semanal de grande circulação para a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3106 – ANO: XIII

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A decisão por adquirir assinaturas dos jornais regionais produzidos em cidades da região, decorre principalmente da ausência de periódicos locais produzidos atualmente em nossa cidade. O jornal selecionado é aquele que possui circulação semanal em nosso Município, enfatizando ainda que o conteúdo produzido em cada meio de comunicação, possui caráter personalíssimo, inviabilizando a competição e justificando a contratação por meio de inexigibilidade, com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

P F DITORA DE JORNAIS LTDA.

Endereço: Av Brasil, n.º 4232, Bairro Parque Independência .

Cidade: Medianeira - PR.

CNPJ: 13.592.973/0001-09

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

07 à 10 de maio de 2024.

7 – VALOR UNITÁRIO:

R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

8 – PREÇO TOTAL:

R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 01-00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de maio de 2024.

Nilson Mário Konig

Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PODER LEGISLATIVO

ACâmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar **AQUISIÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS DE USO EM EQUIPAMENTOS DE REGULAGEM DE TENSÃO E DE MANUTENÇÃO DO FLUXO DE ENERGIA, E NOBREAK** , podendo os podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 21/05/2024 às 07:30

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis, ou pelo email: licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com até a data limite.

O edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia/9212/editais-de-contratacao-direta--dispensa-de-licitacao>

Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238, (45) 3236-1087 e/ou (45) 3236-1432.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVO ROBERTI, ora designado CONTRATANTE e a empresa VIAR TELECOM EIRELI - ME, estabelecida na cidade de MEDIANEIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.158.918/0001-80, neste ato representada pelo Senhor PATRICK WILLIAN VIAR ORTH, ora designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O contrato fica renovado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de seu vencimento em 08 de maio de 2024, sem alteração do quantitativo e valor conforme constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Uni	Qtde	Valor	Valor Total
------	---------------	-----	------	-------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ERRATA DO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 15 de maio de 2024, Edição 3106, Páginas 2 e 3.

Onde lê-se:

"6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 á 10 de maio de 2024."

Leia-se:

"6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 12 meses."

...

Onde lê-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Desdobramento: 01-00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES."

Leia-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01001.01.031.0043.2001.3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 21 de maio de 2024.


Nilson Mário König
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3111 – ANO: XIII

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL HONDA CIVIC SEDAN DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU PARANÁ**, podendo os podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 27/05/2024 às 07:30

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis, ou pelo email: licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com até a data limite.

O edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia/9212/editais-de-contratacao-direta--dispensa-de-licitacao>

Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238, (45) 3236-1087 e/ou (45) 3236-1432.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 21 de maio de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024 – PODER LEGISLATIVO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 15 de maio de 2024, Edição 3106, Páginas 2 e 3.

Onde lê-se:

"6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 á 10 de maio de 2024."

Leia-se:

"6 - PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 12 meses."

...

Onde lê-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Desdobramento: 01-00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES."

Leia-se:

"9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01001.01.031.0043.2001.3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 21 de maio de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2024 - [PMSI].

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.052/0001-04.

FORNECEDOR REGISTRADO: MIGUEL RAUBER - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.260.942/0001-89.

OBJETO: REGISTRO DE PEÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA, COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS, NO BAIRRO FLOR DA SERRA, BAIRRO JARDINÓPOLIS E ÁREA CENTRAL, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 29/2024 - (PMSI).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 177.725,80 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, encerrando-se no dia 19 de maio de 2025, e poderá ser prorrogado, por igual período.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 20 de maio de 2024.

Jornal

NOSSA FOLHA

Medianeira, 02 de abril de 2024

Renovação de Assinaturas

A Câmara de Serranópolis sempre apoiou o Jornal Nossa Folha, renovando anualmente as assinaturas referentes aos jornais que são enviados quinzenalmente.

Em contra partida, o Jornal Nossa Folha também divulga os materiais de interesse do município, bem como eventos sociais e típicos da cidade.

E, 2024 não poderia ser diferente, e para tanto, enviamos essa proposta de renovação das assinaturas da Câmara de Serranópolis.

1 assinaturas

Investimento: R\$ 180,00

3 assinaturas

Investimento: R\$ 540,00

5 assinaturas

Investimento de R\$ 900,00

Pacote com 10 assinaturas

Investimento: R\$150,00 cada

Pagos em uma parcela única anual

Lembrando que estes jornais serão entregues no período de 1 (um) ano,

Gratos de vossa compreensão, aguardamos um retorno.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

GNPJ-13.590.973/0001-09

Atenciosamente

Bruna Teza Ferreira Lima

Representante Comercial

(45)99989-5040



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA
CPF/CNPJ.....: 13.592.973/0001-09
Código Contribuinte...: 13592973000109
Logradouro...: Av. BRASIL
Complemento...: SALA N° 107 ANEXO IN
Cidade.....: Medianeira

Nr.Certidão/Ano.: 5663/2024
Data de Emissão.: 10/04/2024
Validade...: 09/07/2024

Nr...: 4232 Bairro.: INDEPENDENCIA
UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 09/07/2024, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 698064681698064

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Av. José Callegari, 647 - Ipê - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85720-052 Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.592.973/0001-09
Razão Social: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 2666 APT 302 / SAO CRISTOVAO / CURITIBA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701170506033289

Informação obtida em 14/05/2024 11:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.592.973/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/05/2011NOME EMPRESARIAL
P F EDITORA DE JORNAIS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOSSA FOLHAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV BRASILNÚMERO
4232COMPLEMENTO
SALA N 107 ANEXO INCUBADORA UTFPRCEP
85.884-000BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDEPENDENCIAMUNICÍPIO
MEDIANEIRAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
RENAN@NOSSAFOLHA.COM.BRTELEFONE
(45) 3264-5269ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 09:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.592.973/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RENAN FERREIRA LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

PABLO FERREIRA LIMA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2024 às 09:07 (data e hora de Brasília).

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

13.592.973/0001-09 - P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

UF/Município:

PR/MEDIANEIRA

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

ESTADUAL

- Desde que a atividade econômica se enquadre nas seguintes condições (art. 3º, Portaria nº 67/2019, Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná): I - Atividade econômica ambulante individualmente considerada, tais como carrinhos de lanches, veículos de alimentos (food truck), barracas itinerantes, trios elétricos, carros alegóricos, veículos de comércio ambulante e congêneres; II - Edificação destinada exclusivamente a uma residência unifamiliar; III - Empreendimento que utilize residência unifamiliar como endereço de contato; IV - Propriedade destinada à atividade agrossilvipastoril, excetuando-se silos e armazéns; V - Residência unifamiliar localizada em edificação de ocupação mista com até dois pavimentos e que possua acesso independente; VI - Torre de transmissão ou estação de antena que não caracterize local de trabalho permanente e que não possua característica de local habitável.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA
CNPJ: 13.592.973/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

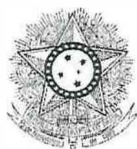
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:26 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **CA75.9A27.7552.9869**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.592.973/0001-09

Certidão nº: 33359375/2024

Expedição: 14/05/2024, às 09:04:46

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P F EDITORA DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.592.973/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA
CNPJ: 13.592.973/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:26 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **CA75.9A27.7552.9869**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033503178-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.592.973/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Data da consulta: 14/05/2024 09:09:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 12.582.872/0001-08

Grupo pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 02/05/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)